

Número 185 – 24 de Novembro de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

CC confirma fraude generalizada mas valida os resultados eleitorais aprovados pela CNE

O Conselho Constitucional confirmou todas as evidências de fraude generalizada nas eleições de 11 de Outubro e declarou a Renamo vencedora em Chiure, Quelimane, Alto Molócuè e Vilankulo. No que parece ser um claro compromisso político, o CC declarou a Frelimo vencedora em Maputo e Matola, mas deu à oposição mais 22 assentos nas assembleias municipais, resultantes de recuperação de mais de 70 mil votos que tinham sido fraudulentamente atribuídos à Frelimo pela Comissão Nacional de Eleições.

Igualmente, manda repetir as eleições em todas as mesas na autarquia de Marromeu, em Sofala, e em algumas mesas dos municípios de Nacala-Porto (Nampula), Milange e Guruè (Zambézia). A repetição terá lugar no dia 3 de Dezembro próximo.

De acordo com o acórdão do Conselho Constitucional, a Renamo recupera os municípios de Quelimane, Alto Molócuè, Vilankulo e Chiure, mas perde tangencialmente Matola e Cidade de Maputo.

Chiúre	Renamo	17	33
	Frelimo	16	
NB: No que concerne à Vila de Chiúre, os resultados procederam da reavaliação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que o MDM passou de 479 a 579 votos; continuando sem mandato; a Renamo de 11.766, 11 mandatos a 12.230 votos, 12 mandatos e a Frelimo de 12.503, 12 mandatos a 11.829 votos, 11 mandatos.			

Município	Lista plurinominal	Mandato	Total
Quelimane	MDM	01	46
	Renamo	23	
	Frelimo	22	
NB: No que diz respeito à Cidade de Quelimane, os resultados decorreram da reavaliação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que a Renamo passou de 36.399, 22 mandatos, a 39.021 votos, 23 mandatos, e a Frelimo de 38.595 votos e 23 mandatos a 35.973 votos e 22 mandatos.			

Vilankulo	Renamo	12	23
	Frelimo	11	
NB: Em relação aos resultados de Vilankulo, estes advieram da reverificação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que a Renamo passou de 9.798 votos, 11 mandatos a 10.740 votos e 12 mandatos e a Frelimo de 11.080 votos, 12 mandatos para 10.138 votos, 11 mandatos .			

NB: No que se refere à Vila de Alto-Molôcuè, os resultados derivaram da reverificação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que o MDM passou de 249 votos a 731, continuando sem mandato; a Renamo passou de 6.078 votos a 9.353 votos e **12 mandatos** e a Frelimo de 13.003 votos a 9.246 votos, **11 mandatos**.

Além de ter recuperado quatro autarquias, que já tinham sido dadas à Frelimo como vencedora, a oposição recuperou dezenas de mandatos que também tinham sido atribuídos à Frelimo pela CNE. Por exemplo, a oposição recuperou quatro mandatos em Quelimane, Alto Molôcuè, Vilankulo e Chiure. Igualmente, conseguiu recuperar 10 mil votos que correspondem a três que tinham sido atribuídos à Frelimo na Cidade de Xai-Xai.

Município	Lista plurinominal	Mandato	Total
Xai-Xai	MDM	02	45
	Renamo	09	
	Frelimo	34	
NB: No que concerne à Cidade de Xai-Xai, os resultados obtidos derivam da reverificação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que o MDM passou de 2.789 votos a 2693, mantendo 2 mandatos; a Renamo passou de 6.923 votos, com 6 mandatos a 9.903 votos e 9 mandatos e a Frelimo de 40.391 votos, 37 mandatos para 37.507 votos e 34 mandatos .			
Praia de Bilene	MDM	02	15
	Frelimo	13	

Município	Lista plurinominal	Mandato	Total
Matola	MDM	03	72
	Renamo	32	
	Frelimo	37	
NB: Quanto à Cidade da Matola, os resultados são fruto da reverificação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que o MDM passou de 13.204 votos, 2 mandatos a 14.850, passando para 3 mandatos ; a Renamo passou de 130.687 votos, com 27 mandatos a 158.228 votos e 32 mandatos e a Frelimo de 207.261 votos, 43 mandatos para 178.090 votos e 37 mandatos .			
Namaacha	MDM	02	15
	Renamo	03	

No município da Matola, o MDM e a Renamo conseguiram recuperar cerca de 30 mil votos, correspondentes a seis mandatos na Assembleia Municipal. No novo município da Matola Rio, o Conselho Constitucional atribuiu mais um mandato à oposição.

Município	Lista plurinominal	Mandato	Total
Marracuene	MDM	03	46
	Renamo	19	
	Frelimo	24	
NB: No que diz respeito à Vila de Marracuene, os resultados advieram da reverificação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que a Renamo passou de 25.168 votos, 18 mandatos para 27.000 votos e 19 mandatos e a Frelimo de 34.441 votos 25 mandatos para 32.609 votos e 24 mandatos .			

Município	Lista plurinominal	Mandato	Total
Marracuene	MDM	03	46
	Renamo	19	
	Frelimo	24	
NB: No que diz respeito à Vila de Marracuene, os resultados advieram da reverificação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que a Renamo passou de 25.168 votos, 18 mandatos para 27.000 votos e 19 mandatos e a Frelimo de 34.441 votos 25 mandatos para 32.609 votos e 24 mandatos .			

O mesmo aconteceu no novo município de Marracuene. A Renamo recuperou cerca de 2500 votos. Só nestes dois municípios, a oposição conseguiu resgatar 3000 votos e dois mandatos. Na cidade de Maputo, capital do país, 29 mil votos e seis mandatos, que a CNE tinha atribuído ao partido Frelimo, foram recuperados pela oposição.

Município da Cidade de Maputo

Município	Lista plurinominal	Mandato	Total
Cidade de Maputo	MDM	04	71
	Renamo	30	
	Frelimo	37	

NB: Estes resultados são fruto da reverificação dos dados, de acordo com a prova produzida, tendo resultado que a Renamo passou de 134.511 votos, 24 mandatos a 163.584 votos, 30 mandatos e a Frelimo de 235.406 votos e 43 mandatos para 206.333 votos e 37 mandatos.

Os números de municípios e mandatos recuperados a favor da oposição, e a existência de municípios cuja votação será repetida, evidencia claramente que estas eleições foram as mais fraudulentas da história de Moçambique.

No seu acórdão, o Conselho Constitucional reconhece os ilícitos e irregularidades mas, como sempre, diz que não influenciaram no resultado final. Não mudariam o resultado, particularmente o vencedor. No entanto, a alteração dos mandatos já é uma evidência de que os ilícitos influenciaram no resultado.

“É preciso reflexão profunda sobre funções das comissões eleitorais e STAE”, remenda CC

No mesmo acórdão, o Conselho Constitucional recomenda uma “reflexão profunda sobre o papel das comissões de eleições e dos secretariados técnicos de administração eleitoral”. A recomendação surge da dicotomia existente entre os dois órgãos, o que acaba criando uma confusão sobre os limites de actuação de cada um dos órgãos.

Por exemplo, aponta o CC, as operações materiais nas comissões eleitorais distritais e de cidades são feitas pelos secretariados técnicos de administração eleitoral. “Como se nota, começa aqui a intervir um órgão diferente das comissões de eleições, ou seja, começa a existir uma dicotomia”.


A lei fixa que as comissões de eleições distritais e de cidades actuam através do STAE, que é responsável pela elaboração de um mapa resumo de centralização de votos obtidos na totalidade das assembleias de votos. De acordo com o CC, estando assim disposto na lei, “questiona-se o papel das comissões de eleições distritais ou de cidades”, e pergunta: “será o de simples assistente e, posteriormente, de assinatura de actas e editais de centralização intermédia feita pelo STAE?”.

Para o CC, havendo dois órgãos eleitorais a concorrerem para o exercício das mesmas funções, além desta justaposição ofuscar o papel das comissões distritais ou de cidades, “ela gera confusão e torna o processo mais complexo”.

CC anula deliberação da CNE que permite o voto de pessoas sem cartão de eleitor

No mesmo acórdão, o Conselho Constitucional anula a deliberação da CNE relativa à salvaguarda do exercício do direito ao voto de todos os eleitores com cartão, mesmo que não constem dos cadernos eleitorais.

O CC considera que isso pode “criar confusão na votação porque pode permitir que votem cidadãos não residentes no espaço autárquico”.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Alberto Manguela</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleições</p> <p>Instagram: @cipeleições</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Financiado por:



Parceiros do CIP:

